

CHECK LIST EM POSTOS REVENDEDORES

“Este trabalho é apenas um simples instrumento de auxílio ao posto, na verificação do atendimento das principais demandas relativas à fiscalização”.

1) Informações Cadastrais:

- Posto com cadastro atualizado na ANP, conforme Portaria ANP 116 (verificar site ANP: <http://www.anp.gov.br/?id=1086>)?
- Existe alteração cadastral não comunicada a ANP (sócios, participação % capital social)?
- Houve substituição de tanques, inclusão de novos produtos, alteração da quantidade de bicos por produto (verificar no site ANP)?
- A bandeira do posto está correta junto à ANP?
- Alvará Municipal atualizado?
- O CNPJ válido?
- A Inscrição Estadual está válida?
- O Alvará do Corpo de bombeiros está válido?

2) Placa de Preços:

- Placa de Preços está localizada na “entrada do posto”, local visível?
- Constam na placa todos os preços praticados, a vista e a prazo?
- Possui preços a vista e a prazo diferentes? Se sim as bombas estão identificadas?
- Se existe a prática de dois preços, estão corretamente sinalizados os juros praticados (ao mês e ao ano)?
- O tamanho da placa de preços está de acordo com o mínimo (95cm largura x 180cm altura)?
- Os preços dos combustíveis, nas bombas de abastecimento, são iguais aos da placa de preços?
- Os preços dos combustíveis são expostos com 3 casas decimais?
- Na placa de preços todos os números têm o mesmo tamanho?
- É clara a identificação dos cartões de crédito recebidos?
- Todos os produtos na pista estão com precificação correta?

3) Quadro de Identificação do Posto

- Tamanho adequado (mínimo de 50cm de largura x 70cm altura)?
- Consta o nome do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis: Agência Nacional do Petróleo – ANP, bem como o sítio da ANP na internet www.anp.gov.br;
- Consta o telefone do Centro de Relações com o Consumidor - CRC da ANP (0800 970 0267), informando que a ligação é gratuita e indicando que para o CRC deverão ser dirigidas reclamações que não forem atendidas pelo revendedor varejista ou pelo(s) distribuidor(es);

- Consta o horário de funcionamento do posto revendedor (mínimo de 2ª. a sábado, de 06 às 20hs)?
- Sua localização é de fácil visualização para o público?

4) Outros Cartazes/Adesivos:

- Adesivos de Nocividade dos Produtos – Quantidade Suficiente?
- Adesivos de “Não fumar” – Visível?
- Adesivos “Proibido Utilizar Celular” – Visível?
- Adesivos “PERIGO” em Caixas de Eletricidade?
- Instruções em serviços Self Service (calibradores, aspiradores, etc)?
- Adesivos “Desligar o motor para abastecer” – Visível?
- GNV-Desligar Motor, Abrir Capô, Abrir Compartimento do Cilindro, Verificação do Cilindro, Esvaziar Veículo e selo do INMETRO?
- Os funcionários fazem cumprir a sinalização/Placas?
- As bombas de DIESEL devem possuir adesivo obrigatório (Resolução ANP 63/2011) com texto: “Alerta! Aos proprietários de veículos à diesel fabricados a partir de 2012*: . Não Abastecer, em nenhuma hipótese, com Óleo Diesel S-500 e/ou S-1800, sob pena de causar danos ao motor; . Abastecer somente com Óleo Diesel Baixo Teor de Enxofre (Óleo Diesel S-50 ou S-10); . O fluido ARLA-32 e o óleo diesel não podem ser misturados, sob pena de causar danos ao motor. * Em caso de dúvida consulte o manual do veículo – Centro de Relações com o Consumidor – ANP 0800 970 0267 – www.anp.gov.br/faleconosco + logo ANP” – Modelo está anexo à resolução)
- As bombas de ETANOL devem possuir adesivo obrigatório (Resolução ANP 7/2011) texto: “Consumidor, este etanol hidratado combustível não poderá ser comercializado se possuir coloração alaranjada ou aspecto diverso de límpido e isento de impurezas.” Denúncias à ANP por meio do número telefônico 0800 970 0267.
- Postos de Rodovia – Cartaz com os dizeres: “EXPLORAÇÃO SEXUAL E TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES: DENUNCIE JÁ!” – Lei Nº 11.577, 22/11/2007.
- Os dispenser´s de GNV devem possuir adesivo obrigatório (Portaria ANP 32/2001 Art 14) texto: “Consumidor, somente abasteça seu veículo, com gás natural veicular, a pressão máxima de 220Kgf/cm2, equivalente a 215,7bar, 21,57MPa ou 3.129,14psi” Contribua, Denuncie Irregularidades – CRC 0800 970 0267.”
- Se o posto comercializa produtos ADITIVADOS, conforme Portaria ANP 41/1999: “Art. 12. Os Postos Revendedores deverão exibir placa informativa, em local de fácil visualização para o consumidor, com o número de registro do aditivo junto à ANP e a descrição dos benefícios do combustível aditivado fornecida pela Distribuidora e constante do Formulário de Cadastro de Produto.”
- O posto mantém à disposição do consumidor exemplar do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC? (Lei 12.291/2010)

5) LMC

- Está atualizado?
- É feito no computador? Se sim, a impressão é diária?
- Encadernado e presente fisicamente no posto dos últimos 6 meses?

- Autenticação por parte da Fazenda Estadual (ver Legislação Estadual)?

6) Identificação da Distribuidora:

- O posto tem identificação da distribuidora/bandeira na fachada?
- Todas bombas tem identificação do fornecedor, se bandeira branca?
- Adquire combustível somente de distribuidora com autorização da ANP?
- Bombas desativadas estão lacradas / cadeado?

7) Amostra Testemunha (facultativa, mas recomendada) e Testes de Qualidade - Resolução ANP 9/2007

- Atenção: Sem a amostra-testemunha, é impossível para o posto comprovar que recebeu o combustível com determinada especificação, especialmente no que se refere a características que não podem ser avaliadas pelos postos nos testes de qualidade, mas são cobradas pelos órgãos de fiscalização, como teor de biodiesel, ponto de fulgor, PH, condutividade elétrica, entre outras. A ausência da amostra-testemunha resultava, antes de 2007, em penalidade administrativa; agora, sujeita o posto à possibilidade de responder a processo criminal, já que ela é o único instrumento de defesa do revendedor, nos casos de desconformidade não identificada nos testes!
- Frascos e batoques em quantidade suficientes?
- Analisa e registra corretamente os produtos recebidos?
- RAQ – Registro de Análise da Qualidade preenchidos e arquivados? (referentes aos 6 últimos meses)
- Boletins de conformidade arquivados adequadamente – (referentes aos 6 últimos meses)?
- Amostras guardadas em local arejado e sem incidência de luz ou calor artificial?
- O posto dispõe dos densímetros e termômetros (com certificado de verificação Inmetro) e Proveta de 100 ml Calibrada, além da Proveta de 1L?
- Os funcionários estão habilitados a fazer a análise de qualidade para o consumidor?
- Atenção para o Art. 3º. Parágrafo 3º. Resolução ANP 9/2007:

“O Revendedor Varejista fica obrigado a recusar o recebimento do produto caso apure qualquer não-conformidade na análise referida no caput, devendo comunicar o fato ao Centro de Relações com o Consumidor, cujo telefone encontra-se disponível no sítio da ANP: www.anp.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se somente os dias úteis, e informando:

- I – Tipo de combustível;
- II – Data da ocorrência;
- III – Número e data de emissão da Nota Fiscal e,
- IV – CNPJ do emitente da Nota Fiscal.”

8) Bombas de Abastecimento:

- Todos os lacres estão intactos?

- Todos os vidros estão inteiros, sem rachaduras?
- Iluminação (sempre ligada) e Lâmpadas funcionando adequadamente?
- As mangueiras estão sem rachaduras ou desgaste excessivo, e o Comprimento máximo de 5 metros?
- Especificação do produto (Nome do combustível) na bomba/bico?
- Todos os "bicos" com identificação de comum ou aditivado?
- Medida-padrão de 20 lts aferido/lacrado Inmetro/Ipem, em boas condições?
- Efetua os Testes de aferição?
- Precificação da bomba igual à placa de preços?
- Existência do termodensímetro na bomba de Etanol, em boas condições?
- Verifica vazamentos nos blocos?
- Verificar retorno ao zero – volume e valor?
- Vazamento no bico de descarga inferior a 40ml
- Filtro Prensa tem Placa com dados do Fabricante (Portaria INMETRO específica)?
- Verificar Preço "Total a pagar" - Relação exata (fazer cálculo paralelo lts x preço)

9) Procedimentos Ambientais:

- A Licença Ambiental é válida? **(Atentar para o prazo de vencimento: a renovação deve ser feita com até 120 dias antes do vencimento)**
- Verificar condicionantes da Licença
- Troca de óleo tem piso impermeável?
- Troca de óleo possui canaletas de drenagem para caixa separadora?
- Pista de abastecimento tem Piso Impermeável, sem rachaduras e/ou danos significativos?
- Pista possui canaletas de drenagem para caixa separadora?
- Lavagem tem piso impermeável?
- A água da lavagem é direcionada para caixa separadora?
- A caixa separadora é eficiente em tamanho e vazão?
- Tem contrato com empresa para retirada dos resíduos da caixa separadora? (*)
- O destino dos resíduos está documentado corretamente? (*)
- A empresa que destina os resíduos possui as licenças ambientais de transporte destes resíduos e de sua destinação ambientalmente correta?
- O Posto tem local para depósito temporário de resíduos contaminados, em piso concretado/impermeável e protegido das chuvas e do tempo? (*)
- O posto está arquivando a documentação ambiental (cumprimento de condicionantes, comprovante de destinação de resíduos e óleo queimado, testes de estanqueidade, dentre outros) de forma organizada? (*)
- Todo o resíduo (estopas, filtros, panos, lodo, etc) é colocado neste local?
- O posto está segregando os resíduos de forma adequada?

- Embalagens são guardadas adequadamente?
- O Posto aliena o óleo lubrificante usado ou contaminado à empresa coletora cadastrada na ANP, bem como mantém os comprovantes?
- A empresa coletora de lubrificantes usado ou contaminado possui licença ambiental?
- O óleo usado ou contaminado é guardado em local adequado e licenciado? (*)
- Emergências ambientais (contrato/contato)? (*)
- A análise de efluentes está sendo feita regularmente? (*)

(*) → alguns destes itens dependem da legislação ambiental estadual

10) Lojas de Conveniência:

- Se comercializa produtos manipulados no local, atende aos requisitos da Vigilância Sanitária?
- Todos os produtos estão precificados?
- Existe cartaz restritivo de vendas (bebidas alcoólicas e cigarros) para menores? (atenção para a legislação estadual)

11) ECF x TEF x SPED:

- Notas fiscais - Número de casas decimais do volume igual a casas decimais do valor unitário do litro (conformidade)?
- Comprovante fiscal emitido sempre que solicitado?
- TEF instalado? Obrigações do SPED? Ver datas/legislação estadual

12) Laudos e Obrigações trabalhistas:

- PCMSO (NR-7) e PPRA (NR-9)- Possui? (verificar obrigações como: Exames médicos Atualizados, EPI's, CIPA, Treinamento Primeiros Socorros, etc)
- Obrigações previstos na Convenção Coletiva de Trabalho

Obs:

- a) é vedada a comercialização com outro revendedor varejista, ainda que o estabelecimento pertença à mesma empresa;
- b) o armazenamento de combustíveis deve ser em tanques subterrâneos, exceto no caso de posto flutuante;
- c) manter no posto régua medidora ou outro equipamento metrológico que permita a verificação dos estoques;
- d) notificar o distribuidor proprietário de equipamentos medidores e tanques, quando houver necessidade de manutenção nos mesmos;
- e) não impor limites quantitativos para a revenda de combustíveis ao consumidor;
- f) incidentes previstos na Resolução ANP 44/2009 devem ser comunicados à ANP, em formulário próprio

Importante: Havendo dúvidas, entre em contato com o "Atendimento ao Associado" do seu Sindicato